

No relatório do TCU, uma dura realidade: prevaricação

Num relatório do Tribunal de Contas da União, a gestão de Margarida Procópio e a ação da CEF, agente operador dos recursos do FGTS, foram condenadas duramente: "Prevaricaram ao assumirem compromissos em 1991 para desembolso em 1992, em valores superiores aos previstos no orçamento".

Ainda segundo o relatório do TCU, "o grande volume de operações autorizadas pelo MAS e contratadas pela CEF nos últimos meses de 1991, notadamente no mês de dezembro, apesar de ser de pleno conhecimento desses órgãos que as receitas líquidas de 1991 e 1992 não seriam suficientes para cobrir aqueles compromissos, faz crer que a senhora ministra da Ação So-

cial já sabia da sua exoneração, a qual se concretizou em 19 de janeiro de 1992".

Na opinião dos peritos do TCU, "essa conduta premeditada, incorreta e atentatória a todos os princípios da boa administração e do zelo pelo bem público pode ser analisada sob dois pontos de vista:

"Primeiro: a ministra, sabedora de sua exoneração em futuro próximo, resolve invadir a gestão de seu sucessor e compromete em 1991, todos os recursos de 1992 e talvez de 1993. Por outro lado, a celebração de todos esses contratos era na ótica da ministra em vias de ser exonerada, a forma mais ágil e segura de garantir aos empreiteiros um razoável volume de recursos".